

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº047/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 01

EDITAL DE LEILÃO

O Município de Itamonte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.666.750/0001-62**, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de **LEILÃO**, conforme descrição abaixo:

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis aos serviços da Administração Municipal e sucatas diversas como descritos no Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

07/04/2022 às 10 h (dez horas)

LOCAL DO LEILÃO

Prefeitura Municipal de Itamonte – Setor de Licitações
Rua: Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro, Itamonte/MG.

O presente certame, na modalidade de LEILÃO, segue as cláusulas e condições a seguir especificadas:

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o art. 17, § 3º, inciso II.

2 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 – Os interessados deverão comparecer no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, munidos de documentos pessoais e/ou constitutivos para a respectiva identificação, junto à CPL.

2.1.1 – PESSOA FÍSICA

- Documento de identidade e CPF

2.1.2 – PESSOA JURÍDICA

- CNPJ e documento comprobatório de representação legal.

2.2 – Na realização do LEILÃO, que será conduzido por Leiloeiro (a) da Prefeitura Municipal, os bens leiloados serão apresentados conforme descrição no Anexo I deste Edital, por lote, para os quais, individualmente receberão lances verbais, ficando vinculados até apresentação do mais elevado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

2.3 – O (a) Leiloeiro (a) declarará vencedor o licitante interessado que oferecer o MAIOR LANCE, para cada lote apresentado, desde que igual ou superior à avaliação.

2.4 – O licitante vencedor do arremate, por lote, efetuará o pagamento junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, em duas parcelas, sendo a primeira logo após a sessão de lances, no montante de 10% (dez por cento) e a segunda no montante de 90% (noventa por cento) do valor arrematado, na conta da prefeitura Municipal de Itamonte- Banco: 104 Agência: 3350, Conta Corrente: 107-5 em até 24 horas para a retirada do bem leiloados.

3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os bens móveis inservíveis, que fazem parte deste Processo de Leilão, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.2 – É parte integrante deste Edital, o Laudo de Avaliação dos bens móveis e sucatas a serem leiloados, com elaboração pela Comissão de Avaliação Patrimonial - CAP.

3.3 – Os bens inservíveis a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Joaquim Murtinho, 157, centro, Itamonte/MG.

4 – DA ESCRITURAÇÃO DO LEILÃO

4.1 – Lavrar-se-á ata circunstanciada do Leilão, que será assinada, pelo leiloeiro, pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitações.

5 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS

5.1 – Os recursos financeiros obtidos com a venda dos bens constantes do Anexo I deste Edital serão destinados à aquisição de outros bens necessários aos serviços municipais.

6 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 – Das decisões pertinentes da presente licitação, na modalidade de LEILÃO, caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata.

6.2 – O recurso acima referido, uma vez interposto, deverá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.3 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou se não o fizer, deverá neste prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A Prefeitura Municipal de Itamonte poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado.

7.2 – A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo.

7.3 – Os casos omissos e dúvidas com relação ao presente processo licitatório, como também deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

7.4 – As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas) na Prefeitura Municipal de Itamonte.

7.5 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br como também no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7.6 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelo e-mail: licitacao@itamonte.mg.gov.br-

Prefeitura Municipal de Itamonte, 25 de março de 2022

KELLYSON HELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSESSORA JURÍDICA
PRISCILA RODRIGUES MACIEL
OAB/MG 196.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SETOR DE LICITAÇÕES

Processo nº 47/2022

- Modalidade: Leilão Nº: 001

ANEXO I

Bens móveis inservíveis para alienação

LOT E	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS	CONDIÇÃO DO BEM
01	CAMINHÃO FORD F 600, PLACA HMM 0978, 119 CV-BASCULANTE ADAPTADO PARA CARROCERIA NA COR BRANCA, ANO MODELO 1974/1974, CHASI LA7DPP42223	15.000,00	Não possui	BOM
02	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1620-204 CV, PESO BRUTO 16,0 PLACA BYG, COR PRATA, ANO/MODELO 1995/1996, CHASSI 9BM384087SB077614	50.000,00	Não possui	BOM

Prefeitura de Itamonte, 25 de março de 2022.

MALCEENIO DA FONSECA
LEILOEIRO

KELLYSON HELES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assessor Jurídico
Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442